Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 68/66

DOCUMENTO Nº 1 006/66

Artigo 1º - A Lei nº 1 024, de 10 de junho de 1 964, que proíbe o comércio ambulante que importe em localização, fica revogada em todos os seus têrmos

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 18 DE AGÔSTO DE 1 966

aa)- EDMAR DIAS BEXIGA
OSWALDO MARQUES
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
ANGELINA PRETTI DA SILVA
NEWTON SABOYA DE ANDRADE
FRANCISCO SAMPAIO BORGES
WALTER ANTÔNIO MELARATO
SIBRÔNIO AGUIAR
JOSÉ SANCHES GONÇALVES
ÁLVARO ASSIS
DANTE CECCHI.

AST/ef.

Proc. 113/66

Mod. C-4 10.000 - 8/65